



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO Nº 207

CEP 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 020/90

ALTERA ARTIGO DA RESOLUÇÃO 004, DE 15/03/89.

A Câmara Municipal de Indianópolis-MG., por seus Vereadores APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Dê-se ao Art. 99 e ao seu § 1º da Resolução 004/89 a seguinte redação:

Art. 99 - A Câmara Municipal reúne-se ordinariamente em dez meses, no ano, sendo de fevereiro a junho no primeiro semestre e de agosto a dezembro no segundo semestre, convocando-se as duas reuniões ordinárias, mensalmente, recaindo na primeira e terceira sexta-feira de cada mês, às 19 (Dezenove) horas.

§ 1º - Se a primeira ou terceira sexta-feira de cada mês recair em feriado, a reunião realizar-se-á no dia útil seguinte.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem com a redação inalterada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de março de 1.990.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA

PRESIDENTE DA CÂMARA